



Processo SC/9830/2019

Convênio Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba

Folha Nº	1140
Proc. Nº	
Pub.	

À Secretaria de Administração

PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento administrativo que visa a celebração do Termo Aditivo nº 28 ao Convênio que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA.

A celebração pretendida versa sobre obrigatoriedade imposta pelo Estado de São Paulo, através da Resolução SS nº 198/2023, e tem como objeto o acréscimo orçamentário em virtude de transferência de recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, em caráter fundo-a-fundo, em decorrência da complementação da Tabela SUS Paulista conforme a citada resolução, para a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, visto constituir a presente celebração em caráter obrigatório para o recebimento das verbas, conforme elenca o art. 4º, inciso I da referida Resolução.

Salienta-se que a referida resolução indica que: “os valores de complementação da tabela incidirão na produção da competência Janeiro de 2024, e serão transferidos aos fundos municipais de saúde, até final de março, após apuração do processamento da produção”. O município deve proceder o pagamento aos respectivos estabelecimentos de saúde na sequência.

Considerando que a justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde às fls. 1121/1122, bem como a manifestação da Secretaria de Administração à fl. 1139 informando que “a minuta encontra-se de acordo com a Justificativa apresentada”, e de análise restrita aos aspectos jurídico-formais, sem adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos demais órgãos e secretarias envolvidas, em sendo obrigatoriedade fixada pelo Governo Federal no recebimento de repasses, nada a opor quanto a celebração do termo aditivo em comento.

É o que me cumpre.

Ubatuba, 31 de janeiro de 2024.

Agamenon Batista de Oliveira
Procurador Municipal



AUTORIZAÇÃO

À vista do que consta dos autos do processo 9830/2019, do Plano de Trabalho, da justificativa apresentada, bem como do parecer jurídico, que aprovo, **AUTORIZO** o aditamento do CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA** E A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, diante da complementação dos valores da tabela SIGTAP, sendo que os valores incidirão na competência de janeiro de 2024 e serão transferidos aos fundos municipais de saúde até o final de março.

Ubatuba, 31 de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde

